



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MURTA- MG

**EDITAL Nº 01/SMS/2.026.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AGENTE**  
**COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MURTA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de vagas nos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, que irão compor o quadro de pessoal do município, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. De acordo com a legislação de que trata a matéria, e conforme aqui estabelecido, este edital é destinado a selecionar e contratar **Agente Comunitário de Saúde** para atuar no Município, nas **micro áreas especificadas no anexo**, visando a promoção, proteção e prevenção da saúde, a teor da Lei Federal nº 11.350/2006

1.2. O presente processo seletivo público tem por objetivo:

- a) O preenchimento de **03 (três) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde**, pelo regime estatutário e com nível de escolaridade médio completo;
- b) a formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a abrir ou que forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo público.

1.3. A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas uma mera expectativa de direito ao chamamento para contratação, ficando a critério exclusivo da Administração Pública Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda ao interesse público e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.4. O prazo de validade do presente processo seletivo público simplificado será **de 2 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

1.5. O processo seletivo público é composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

1.6. Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar residência na região de atuação pleiteada, desde a data de publicação do edital, no ato da inscrição e no ato da contratação, sob pena de desclassificação.**

1.7. Todos os atos e documentos relacionados ao presente processo seletivo público serão publicados no endereço eletrônico da prefeitura municipal na página de acompanhamento do certame, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e das informações ali contidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital, podendo fazer contato com o RH da Prefeitura para melhores esclarecimentos.

1.9. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**2. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO BÁSICO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1. Cargo: **Agente Comunitário de Saúde.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA- MG

2.1.1. **Vencimento básico:** R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais).

2.1.2. **Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.3. **Requisitos:** ter concluído ou vir a concluir, após início do contrato, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas); ter concluído o ensino médio; residir na área da comunidade em que atuar por, no mínimo, 02 (dois) anos.

2.1.4. **Vagas:** 03 (três) vagas distribuídas por área de abrangência, conforme anexo.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS PÚBLICOS**

3.1. São requisitos e condições para admissão no serviço público:

- a) ser aprovado neste processo seletivo público;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da contratação;
- d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, conforme exame médico admissional;
- h) não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- i) não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) cumprir as determinações deste edital.

### **3.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS AO AGENTE COMIUNITÁRIO DE SAÚDE - artigo 6º da Lei 11.350/2006:**

- a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, por, no mínimo 02 (dois) anos;
- b) A comprovação de residência deverá ser feita mediante a apresentação de documento(s) em nome do candidato, emitido no mês vigente ou mês anterior da data de publicação do edital de abertura, para que se possa confirmar que o mesmo reside naquele local desde a data de publicação do presente edital normativo há pelo menos 02 (dois) anos, admitindo-se documento em nome de terceiros, desde que haja declaração expressa do dono do imóvel, a ser certificada pela comissão, mediante diligência.
- c) Ter concluído ou vir a concluir (após aprovação na seletiva), com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, ficando dispensado o candidato que já tiver atuado como ACS antes;
- d) Ter concluído o ensino médio.
- e) Realizar o pagamento da taxa de inscrição

3.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação importará na perda do direito de contratação do candidato, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **4. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA- MG

4.1. O regime jurídico a ser adotado será o Estatutário, nos termos da legislação do Município;

4.2. O local de trabalho e atuação do Agente Comunitário de Saúde será de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

### **5. DO LOCAL, DO VALOR, DATA E DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os candidatos interessados nas vagas acima mencionadas, deverão comparecer na **Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n, Centro, na Cidade de Coronel Murta – MG, CEP 39.635-000, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, entre os dias 22/04/2026 a 30/04/2026, devidamente munidos dos documentos exigidos no presente Edital de Convocação**, dentro de envelope, com identificação do nome, telefone celular, e indicação da Micro área pelo lado de fora, para realização de inscrição.

5.2. A participação implica no preenchimento da ficha de inscrição, pagamento da taxa de inscrição com entrega de cópia do comprovante e conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

5.3. Será cobrada **taxa de inscrição** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** a ser depositada na **Agência 0152-X, Conta Corrente 42.678-4, Banco do Brasil, de titularidade da Prefeitura Municipal de Coronel Murta;**

### **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

a) O candidato deverá, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, fazer sua inscrição em formulário próprio fornecido no local de inscrição, no qual o candidato declara atender aos requisitos exigidos para a investidura em função pública, de posse da seguinte documentação:

b) Cópia do RG e CPF;

c) Cópia do título de eleitor;

d) Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar;

e) Cópia do certificado em curso de formação inicial, com carga mínima de quarenta horas, caso seja possuidor;

f) Cópia do Comprovante de residência;

g) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição

g) As cópias de todos os documentos exigidos deverão ser apresentadas no ato de inscrição e os originais no ato da contratação.

H) Comprovante quitação eleitoral

### **7. DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos com inscrição deferida neste processo seletivo público.

7.2. As provas objetivas serão compostas de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta (A/B/C/D), sendo uma única correta, na forma do subitem 7.4 deste edital.

7.3. As provas objetivas serão avaliadas na forma de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme subitem 7.4 deste edital.

7.4. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima, estão dispostos nos quadros a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MURTA- MG

Disciplina	Número de questões	Peso por questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico e conhecimentos gerais	10	1	10
Conhecimentos específicos	15	2	30
Total	35		50

7.5. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o **mínimo de 60% (sessenta por centos) da pontuação máxima da prova objetiva e ter acertado, no mínimo, 30% (trinta por cento) de cada disciplina.**

7.6. Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram a prova objetiva constam do Anexo deste edital.

7.6.1. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste processo seletivo público.

#### **8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.1. As provas serão realizadas na data provável de **10/05/2026 (domingo), na cidade de Coronel Murta/MG**, na Escola **Municipal Rossana Ferreira Murta**

8.2. As provas serão realizadas em um único turno, com duração de 3 (três) horas;

8.2.1. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência.

8.2.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

8.2.3. Não será permitido ao candidato sair com o caderno de provas, podendo, no entanto, tomar nota do seu gabarito.

#### **9. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados de acordo com a nota final obtida, da maior para a menor.

9.2. Serão convocados para matrícula no curso introdutório de formação inicial e continuada os candidatos com melhor classificação e respeitados os critérios indicados neste edital.

9.3. Os candidatos não convocados para a etapa de curso introdutório de formação inicial e continuada, assim como aqueles que não fizeram a matrícula ou que não obtiveram o certificado de conclusão no período e forma exigidos no edital de convocação para a etapa, serão considerados eliminados do processo seletivo público e não terão direito à contratação.

9.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo público, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do Art. 18 da Resolução nº 246/13, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) maior pontuação nas questões específicas;

b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

c) maior idade.

9.5. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem e cálculo da nota final no processo seletivo público deste edital, todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

9.6. Os candidatos aprovados no curso introdutório de formação inicial e continuada além das vagas para contratação imediata, comporão o cadastro de reserva, para uso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA- MG

em eventuais substituições ou ampliação do quadro de pessoal nos cargos públicos objeto do presente edital.

9.7. A formação do cadastro de reserva não garante aos candidatos o direito à contratação.

9.8. **A classificação dos participantes deste Edital será divulgada no Mural da Secretaria Municipal de saúde e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG.**

### 10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 24 h, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

10.2. Para interpor recursos os candidatos deverão preencher o formulário constante do anexo do presente edital e protocolar no RH da Prefeitura Municipal.

### 11. DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

11.1. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via publicação de Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal

11.2. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho e a data para o início do exercício.

11.3. O candidato regularmente convocado para posse deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) CPF em situação cadastral regular;
- b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- e) PIS ou PASEP, se tiver;
- f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
- g) declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
- h) declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
- i) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado ou indicado pela Prefeitura Municipal, o que poderá ser feito, neste caso específico, no prazo de 15 dias da contratação;
- j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- k) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- l) comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal).

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA- MG

12.1. O processo seletivo público regido por este edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, nos termos da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal**.

12.2. Somente se abrirá novo processo seletivo público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, ressalvada a hipótese de realização de processo seletivo público.

12.3. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal durante o prazo de validade deste processo seletivo público, visando sua possível convocação.

12.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste edital e na aceitação das condições do processo seletivo público, tais como se acham estabelecidas.

12.5. Será eliminado do processo seletivo público em qualquer de suas fases, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

- a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
- b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da comissão de fiscalização ou da equipe de aplicação de provas ou da banca examinadora;
- c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
- d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.

12.6. As publicações e divulgações oficiais referentes a este processo seletivo público serão realizadas na página oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico do órgão público.

12.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

12.8. Eventuais modificações introduzidas neste edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação no endereço eletrônico da Prefeitura.

12.9. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação neste processo seletivo público.

12.10. Deste processo seletivo público, observada a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, poderão ser utilizados como instrumentos de procedimento prévio de escolha pública e impessoal os resultados definitivos da fase de provas objetivas, até que se conclua o presente certame.

12.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão da seletiva a ser formada pelos nomes indicados em Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

**Coronel Murta – MG, 15 de abril de 2026.**

**José Ailton Freire Jardim**  
**Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MURTA- MG

**ANEXO I**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

**Agente Comunitário de Saúde (ACS)**

**Descrição sumária.** Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e socorrem as vítimas.

**Descrição detalhada.** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde. As atividades do Agente Comunitário são consideradas de relevante interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MURTA- MG

**ANEXO II**  
**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste edital.

**Língua Portuguesa.** Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Significados contextuais das expressões linguísticas. Tipologia textual. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Uso dos pronomes. Pontuação. Organização da frase: morfossintaxe. Concordância verbal e nominal. Emprego do acento de crase. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

**Raciocínio Lógico.** Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**Conhecimentos Gerais:** atualidades, geografia, história, política, geopolítica internacional, acontecimentos e fatos relevantes divulgados na Mídia.

**Conhecimentos Específicos:**

- **Agente Comunitário de Saúde (ACS).** Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. Política Nacional de Atenção Básica: Programa Sociais e de transferência de renda. Noções de ética e cidadania. Lei Federal nº 11.350/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MURTA- MG

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ACS**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE**  
**SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG**

**DADOS PESSOAIS**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a)  
Endereço \_\_\_\_\_ completo:

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PIS/PASEP (se houver): \_\_\_\_\_ Reservista (se aplicável): \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

**DADOS DA INSCRIÇÃO**

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Micro Área Pretendida: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão (se aplicável): \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ANEXADOS (CÓPIAS SIMPLES)**

( ) Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho

( ) CPF

( ) Diploma/Habilitação exigida para o cargo pretendido

( ) Título de Eleitor com comprovante da última votação

( ) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)

( ) Cartão do PIS/PASEP ou inscrição como autônomo no INSS

( ) Certificados de participação em cursos de capacitação (acima de 40 horas) -  
FACULTATIVO

( ) Comprovante de Endereço para a Microárea a ser concorrida.

( ) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição

( ) Comprovante de Quitação Eleitoral

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 01/SMS/2026, bem como que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MURTA- MG

Estou ciente de que a falsidade de qualquer informação acarretará minha desclassificação do certame.

Data: \_\_\_/\_\_\_/ 2026.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

---

**PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Inscrição deferida

Inscrição indeferida - Motivo:

\_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/ 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MURTA- MG

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**  
(para os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome  
do proprietário do imóvel), inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para o  
fim de  
\_\_\_\_\_ comprovação de Processo Seletivo Público nº 1/2026 - Agente  
Comunitário de Saúde que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
(nome do(a) candidato(a)), CPF nº \_\_\_\_\_ e RG  
\_\_\_\_\_ reside em meu imóvel situado à  
Rua \_\_\_\_\_ e  
número \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

desde a data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

(Cidade/UF) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário do imóvel





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MURTA- MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MURTA- MG

**ANEXO VI**  
**MICRO-ÁREAS - CORONEL MURTA - MG**

<b>MICRO-ÁREA 1</b>	<b>VAGAS</b>
Distrito de Barra do Salinas e adjacências	01

<b>MICRO-ÁREA 2</b>	<b>VAGAS</b>
Comunidade Lage, Lagoa Seca, Morro Redondo, Alto Morro Redondo e Jatobá	01

<b>MICRO-ÁREA 3</b>	<b>VAGAS</b>
Mutuca, Pachecos, Sete Canais	01